

A T O Nº 15/2025, de
06 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, sob a presidência do Vereador Bruno Guazzelli Durço, no uso de suas atribuições legais, de acordo as formalidades e procedimentos ocorridos na Sessão Ordinária realizada nesta data (06/10/2025),

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito de conformidade com as deliberações e procedimentos praticados no decorrer da 15ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, realizada nesta data (06/10/2025), constituída pelos seguintes membros e funções abaixo relacionados:

Anderson Luiz Cassiano de Lima	- Presidente
Henrique Mendes Lucarelli	- Relator
João Alexandre Buranello Sobrinho	- Membro

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o condão de investigar fato certo e determinado, consistindo em suposta ação irregular em relação a autorização informal concedida pelo do Prefeito Municipal Luiz Marcos de Souza, para que o grupo empresarial “Tucunaré” realizasse serviços de manutenção dos veículos da frota municipal sem procedimento licitatório, entre o período de 01/01 a 31/03/2025, conforme Requerimento nº 166/2025 subscrito pelos Vereadores Anderson Luiz Cassiano de Lima, Bruno Guazzelli Durço, Joao Alexandre Buranello Sobrinho, Juliano Damásio de Castro e José Sildemar Fabro.

Art. 3º Conforme determina o inciso I do § 2º do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Fartura, os Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito apresentarão, obrigatoriamente, no prazo de sessenta (60) dias, relatório conclusivo da investigação, podendo este prazo ser prorrogado através de interposto escrito com a competente justificação do Presidente da Comissão ao Presidente da Câmara que, por discernimento próprio, promoverá despacho positivo ou negativo na conformidade da justificativa apresentada.

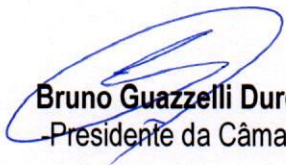
Art. 4º Para prover o acompanhamento e assessoramento dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito em suas reuniões e diligências no tocante às tarefas de fotos, áudio e filmagem de oitivas de testemunhas, fica designado o Servidor Marcelo Eduardo Donati, lotado no cargo de Supervisor de Redação e Informática; para a elaboração de atas, convocações e notificações, ficam a cargo da servidora Maria Fernanda Pereira Barreto, lotada no cargo de Dirigente de Secretaria; e, suporte técnico jurídico e outras tarefas afins para o bom e fiel desenvolvimento das atividades promovidas pela referida comissão, ficam de responsabilidade do Sr. Fernando Torresi de João Antônio, lotado no cargo de Procurador Jurídico do Legislativo.

Art. 5º Objetivando a celeridade processual, os servidores designados por este ato e os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito poderão criar um grupo de WhatsApp para comunicações internas sobre as atividades desenvolvidas no decorrer do período determinado para a apuração dos fatos.

Art. 6º As eventuais despesas para o bom e regular funcionamento da Comissão ora constituída, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

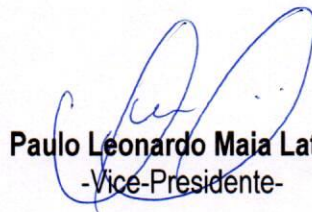
Câmara Municipal de Fartura, em
06 de outubro de 2025 (23h01m)



Bruno Guazzelli Durço
-Presidente da Câmara-



Henrique Mendes Lucarelli
-1º Secretário-



Paulo Leonardo Maia Latanzio
-Vice-Presidente-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.



José Luis Mola De Oliveira
-Diretor Geral-